



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.071/94., em 28 de fevereiro de 1994.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO  
DE CIDADÃO PATOENSE AO  
DISTINTO E DINÂMICO EXECU  
TIVO DR. SEVERINO MARCON-  
DES MEIRA E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e  
eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao Dr. SEVERINO MARCONDES MEIRA, Juiz do Trabalho do Tribu-  
nal do Trabalho da Décima Terceira Região, desde 03 de setembro de  
1985.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior, se-  
rá concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agracia-  
do e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 28 de fe-  
vereiro de 1994.

*Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda*

DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =